

Inexigibilidade de Licitação



Evento: e-Social - Escrituração Pública Digital
da Folha de Pagamento conforme estabelece o
Manual de Orientação do e-Social S-1.1 Conceitos
básicos sobre EFD - REINF/DCTFWEB em
conformidade com a IN2.043/2021- IN 2.005/2021
- IN 2094/2022

Sumário

Solicitação de participação em evento.....	3
Informação Seção de Educação Corporativa.....	09
Pareceres jurídicos	15
Declaração de inexigibilidade de licitação	22
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	25
Nota de empenho	26

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF

www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1502002 - SGP

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientação do e-Social S-1.1 Conceitos básicos sobre EFD - REINF/DCTFWEB em conformidade com a IN2.043/2021- IN 2.005/2021 - IN 2094/2022	
Período: De 17/04/2023 a 18/04/2023	Carga Horária: 16 horas/aula
Local de Realização: Presencial	Turno: Aulas das 08h 30 às 17h30, conforme Cronograma (1501998)
Entidade Promotora: Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento	CNPJ: 18.133.018/0001-27
Telefone: 61 3049-3091/61 98442-1761	E-mail: capacity@capacitytreinamento.com.br / inscricao@capacitytreinamentos.com.br
Endereço: Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília-DF	
Cidade: Brasília	UF: DF
Valor Unitário: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) por participante.	Valor Total: R\$ 11.560,00 à vista

PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
1927	Rogério Alves Lima	Analista Judiciário - Área Administrativa	5030	27/02/2023 a 08/03/2023	NÃO

1252	Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5110	09/01/2023 a 27/01/2023 10/07/2023 a 20/07/2023	NÃO
1782	Maria Mirtes de Lima	Analista Judiciário - Área Administrativa-Contabilidade	5145	20/05/2023 a 30/05/2023 08/09/2023 a 15/09/2023 26/11/2023 a 06/12/2023	NÃO
1774	Edgard Lima de Sousa	Técnico Judiciário - Apoio especializado - Programação de Sistemas	5355	02/05/2023 a 12/05/2023 11/09/2023 a 29/09/2023	NÃO

(X) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos a partir de 1º de julho de 2018.

Nesse sentido, as áreas e servidores do CNJ hoje envolvidos em geral com as atividades administrativas ligadas a informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais - tais como as unidades subordinadas à Diretoria-Geral, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - e os diversos gestores de contratos, serão fortemente afetados pelas mudanças.

Apenas a título exemplificativo, eventos como ingresso, requisição ou afastamento de servidores deverão ser detalhados no sistema com antecedência necessária para a inclusão de seus reflexos na folha de pagamento do mesmo mês de ocorrência, sob pena de multa por atraso na entrega da informação, inclusive impactando nas áreas que possuam autonomia para requisitar diretamente magistrados e servidores, como a Presidência e Corregedoria, além de todos os superiores hierárquicos, que detêm competência para autorizar, por exemplo, as férias de seus subordinados.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Basicamente, a capacitação deve trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social.

Por se tratar de uma tema que pode gerar eventuais penalidades ao CNJ, o instrutor da capacitação deverá ser especialista e ter experiência na temática. O conteúdo programático deve envolver a explicitação do conceito do eSocial como também suas características, requisitos básicos e principalmente a elaboração de arquivos com a nova mudança a ser praticada nos órgãos envolvidos no processo..

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

As seguinte competências dos servidores e seções serão impactadas positivamente com a participação nos treinamentos do e-Social:

Atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa- Contabilidade:

- Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Analisar os processos de despesa do Conselho, quanto ao aspecto legal, documental, fiscal e contábil;
- Registrar a conformidade contábil;
- Coordenar, acompanhar e executar atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro;
- Fornecer informações atinentes à instrução de processos de prestação de contas do Governo, processo de contas do Conselho e demais relatórios;
- Confeccionar e analisar as demonstrações contábeis e emitir notas explicativas;
- Executar as atividades de auditoria de conformidade, contábil e operacional;
- Realizar monitoramento das auditorias e recomendar a adequação dos procedimentos a normas vigentes e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

Atribuições do cargo de Técnico Judiciário - Apoio Especializado- Programação de Sistemas:

- Organizar e operacionalizar atividades necessárias para a implantação de projetos, ações, recursos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Implantar instrumentos para a gerência das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como de suas respectivas infraestruturas tecnológicas;
- Auxiliar a elaboração de documentos necessários para a contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pertinentes à área de atuação;
- Monitorar a utilização de normas, padrões e procedimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação pertinentes à área de atuação;
- Acompanhar a implantação das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como as suas manutenções preventivas, corretivas e evolutivas;

Competências da Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas

- Promover a gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas
- Acompanhar a execução do planejamento estratégico de gestão de pessoas do CNJ
- Indicadores SGP

- Projetos SGP
- Acompanhamento dos assuntos tratados pelas Seções da SGP - conferência e controle/acompanhamento
- Redistribuição de servidor

Competências da Seção de Registro Funcionais

- Cadastros individuais e registros funcionais dos Conselheiros, Juízes Auxiliares, servidores e pensionistas
- Emitir CERTIDÕES, DECLARAÇÕES, ATESTADOS FUNCIONAIS, EXONERAÇÃO, REQUISIÇÃO, CESSÃO
- Processos relacionados a provimento, vacância e redistribuição de cargo;
- Quantitativo da força de trabalho do CNJ, exceto prestadores de serviços;
- Frequência e banco de horas dos servidores
- Férias dos servidores
- Certidão de tempo de contribuição e serviço de servidores efetivos desligados
- Atos administrativos referentes à nomeação, redistribuição, cessão, substituição, vacância
- Pedidos de inclusão, exclusão ou alteração para a Funpresp-Jud
- Controlar a documentação pertinente à declaração anual de bens e rendas enviadas à Receita Federal e de comprovante de cumprimento de obrigação eleitoral

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) corresponde um projeto do Governo Federal, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, **obrigatória** para todos os órgãos públicos desde **julho/2018**. As informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento. Nesse sentido, por se tratar de projeto instituído pelo Governo Federal, de vinculação obrigatória pelos órgãos públicos, torna-se necessária a capacitação e especialização de servidores do CNJ para o devido envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com vistas a não causar penalidades ao CNJ.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que o **evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/03/2023, às 19:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MIRTES DE LIMA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, em 13/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARUC MACHADO GAMA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, em 14/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD LIMA DE SOUSA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DA DIRETORIA-GERAL**, em 15/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO FILHO, CHEFE DE DIVISÃO EM SUBSTITUIÇÃO - DIVISÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS**, em 15/03/2023, às 15:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 15/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1502002** e o código CRC **8FFF919A**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1514993

Processo: 01852/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para a participação dos servidores abaixo listados no curso "**e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientação do e-Social**", promovido pela empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27 (Doc. SEI n. 1502002):

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse, matrícula 1252, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Maria Mirtes de Lima, matrícula 1782, Analista Judiciário - Área Administrativa-Contabilidade;
- 4) Edgard Lima de Sousa, matrícula 1774, Técnico Judiciário - Apoio especializado - Programação de Sistemas.

2. O evento será realizado nos dias **17 e 18 de abril de 2023, das 8h30 às 17h30, em Brasília/DF**, com uma carga horária total de 16h (Doc. SEI nº 1501998).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações que foram planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (Doc. SEI nº 1498270). Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1514984) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico e/ou modalidade.

3.1 Conforme demonstrado na pesquisa na plataforma Google (1514984) verifica-se que aparecem alguns cursos com o mesmo nome. Porém, cumpre ressaltar que não atendem por completo a demanda, já que o curso solicitado pelas unidades destaca-se em diversos aspectos: data mais próxima, cidade de realização e valor por servidor.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI n. 1502002), os referidos servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN nº 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI n. 1502002).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, as unidades apresentam, por meio do Doc. SEI n. 1502002, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
"O e-Social é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos a partir de 1º de julho de 2018. Nesse sentido, as áreas e servidores do CNJ hoje envolvidos em geral com as atividades administrativas ligadas a informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais - tais como as unidades subordinadas à Diretoria-Geral, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - e os diversos gestores de contratos, serão fortemente afetados pelas mudanças. Apenas a título exemplificativo, eventos como ingresso, requisição ou afastamento de servidores deverão ser detalhados no sistema com antecedência necessária para a inclusão de seus reflexos na folha de pagamento <u>do mesmo mês de ocorrência</u>, sob pena de multa por atraso na entrega da informação, inclusive impactando nas áreas que possuam autonomia para requisitar diretamente magistrados e servidores, como a Presidência e Corregedoria, além de todos os superiores hierárquicos, que detêm competência para autorizar, por exemplo, as férias de seus subordinados".	"Basicamente, a capacitação deve trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social. Por se tratar de uma tema que pode gerar eventuais penalidades ao CNJ, o instrutor da capacitação deverá ser especialista e ter experiência na temática. O conteúdo programático deve envolver a explicitação do conceito do e-Social como também suas características, requisitos básicos e principalmente a elaboração de arquivos com a nova mudança a ser praticada nos órgãos envolvidos no processo".	"O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) corresponde um projeto do Governo Federal, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos desde julho/2018. As informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento. Nesse sentido, por se tratar de projeto instituído pelo Governo Federal, de vinculação obrigatória pelos órgãos públicos, torna-se necessária a capacitação e especialização de servidores do CNJ para o devido envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com vistas a não causar penalidades ao CNJ".

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1512146), são competências do (a):

SAGEP: I – assessorar as unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas nas ações de administração e desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas; **II** – consolidar dados das unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, analisar indicadores e elaborar relatórios sobre a situação das práticas implementadas em gestão de pessoas no âmbito institucional e do Poder Judiciário; **III** – monitorar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas; **IV** – promover a gestão de riscos no

âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas; V – acompanhar a execução do planejamento estratégico de gestão de pessoas do CNJ; VI – acompanhar o portfólio de projetos da Secretaria de Gestão de Pessoas; VII – desenvolver outras atividades típicas do Setor.

SEREF: I – organizar e manter atualizados os cadastros individuais e registros funcionais dos Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores; II – elaborar e apostilar atos relativos a Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores; III – emitir certidões, declarações e atestados funcionais; IV – instruir processos relacionados a provimento, vacância e redistribuição de cargos; V – instruir processos relacionados à requisição e à cessão de servidores e controlar prazos; VI – controlar o quantitativo da força de trabalho do Conselho Nacional de Justiça, exceto prestadores de serviços; VII – manter atualizada, em sistema próprio, a estrutura organizacional do Conselho Nacional de Justiça; VIII – lavrar e controlar termos de posse e de entrada em exercício; IX – emitir carteira de identidade funcional de Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores e recolhê-las, quando de seu desligamento; X – manter controle de frequência; XI – gerir e controlar o banco de horas decorrente de serviços prestados durante o recesso forense; XII – gerir e controlar as férias dos servidores e encaminhar a SEPAG informações sobre férias de juízes; XIII – emitir certidão de tempo de contribuição de servidores efetivos desligados, mediante solicitação; XIV – controlar a documentação pertinente à declaração anual de bens e rendas enviadas à Receita Federal e de comprovante de cumprimento de obrigação eleitoral conforme legislação pertinente; XV – enviar para publicação na Imprensa Oficial os atos administrativos referentes à nomeação, redistribuição, cessão, substituição, vacância e demais atos afetos à Seção; XVI – gerenciar e publicar informações alusivas ao quantitativo de cargos efetivos, servidores cedidos e requisitados, membros e agentes públicos em atividade no Conselho Nacional de Justiça; XVII – encaminhar à Secretaria de Auditoria processos administrativos de admissão ou desligamento de servidor efetivo; XVIII – registrar atos no E-pessoal, do Tribunal de Contas da União – TCU, para análise pela Secretaria de Auditoria; 104 XIX – receber e dar encaminhamento aos pedidos de inclusão, exclusão ou alteração para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud; XX – informar as alterações com reflexo financeiro para inclusão em folha de pagamento; XXI – coordenar e operacionalizar o programa de estágio remunerado; XXII – desenvolver outras atividades típicas da Seção

DTI: I – gerir e implementar estratégias e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e coordenar as ações delas decorrentes de modo a alavancar as estratégias e resultados do CNJ; II – prover, disseminar e sustentar soluções e serviços de TIC necessários para assegurar o pleno atendimento das necessidades finalísticas, estratégicas e corporativas do CNJ; III – atuar na gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais sob a sua responsabilidade; IV – propor a formulação de políticas, diretrizes, normas, métodos e padrões que orientem e disciplinem o uso efetivo de TIC e zelar pela sua implementação; V – auxiliar a Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, bem como os Comitês instituídos pelo CNJ nos assuntos afetos ao Departamento; VI – gerir a segurança da informação nos aspectos tecnológicos, sua infraestrutura e riscos associados; VII – propor a alocação de recursos orçamentários destinados à TIC e coordenar o uso efetivo desses recursos; VIII – auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam TIC; IX – organizar, supervisionar e coordenar a execução das competências a cargo das unidades que o integram, em especial, os projetos e as atividades inerentes ao provimento de soluções e serviços de TIC; X – promover e coordenar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), bem como metas, indicadores e portfólio de ações de TIC no âmbito do CNJ; XI – elaborar, promover e manter diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão para o uso eficiente de TIC no âmbito do CNJ e dos órgãos do Poder Judiciário, bem como coordenar e manter o seu portfólio de ações; 46 XII – zelar pelo cumprimento das diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC estabelecidos em normativos internos e externos ao CNJ, bem como promover e prestar auxílio para suas implementações; XIII – assessorar os gestores de TIC do CNJ nos assuntos relacionados com a implementação de estratégias, planejamento e gestão de TIC, inclusive no que se refere à elaboração e acompanhamento da execução das contratações; XIV – prover e assessorar os gestores de TIC do CNJ com conhecimentos, habilidades e técnicas necessários para a implementação das diretrizes e instrumentos de planejamento e de gestão de TIC; XV – apoiar a gestão do conhecimento relativo a sua área de atuação; XVI – desenvolver outras atividades típicas do Departamento.

SOF: Realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Conselho, compreendendo toda a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da União; registrar a Conformidade

de Registros de Gestão, no sistema SIAFI; consultar a existência de fato impeditivo para a concessão de suprimentos de fundos e outras atividades correlatas.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015.

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2023 (Doc. SEI nº 1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2 Neste ponto vale ressaltar que, embora o treinamento em questão não esteja relacionado diretamente a alguma lacuna de competência das unidades demandantes, por se tratar de projeto instituído pelo Governo Federal, de vinculação obrigatória pelos órgãos públicos, torna-se necessária a capacitação e especialização de servidores do CNJ para o devido envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com vistas a não causar penalidades ao CNJ.

8.3 Ainda assim, pode-se relacionar, de certo modo, o conteúdo do treinamento com **as seguintes lacunas de competência**, obtidas mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom):

SAGEP: Melhoria contínua dos processos - Identificar gargalos nos fluxos dos processos de trabalho propondo soluções de melhoria; **Gestão da Informação** - Organizar o fluxo de informação da organização, identificando sobrecargas e lacunas; entre outras (Doc. SEI n. 1503926).

SEREF: Controle de documentação - Monitorar através do Excel e do sistema Elocumpre (TSE) a documentação pertinente à declaração anual de bens e rendas enviadas à Receita Federal e de comprovante de cumprimento de obrigação eleitoral conforme legislação pertinente; **Registro de regime previdenciário** - Enquadrar/reenquadrar corretamente os servidores no regime de previdência, bem como informar a Seção de Pagamento e a Funpresjud acerca de adesões/alterações, conforme a legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1503939).

SOF: Analisar Folha de Pagamento - Analisar mensalmente os lançamentos realizados no SIAFI relativos à Férias, 13º Salário e demais contas patrimoniais e de resultado, movimentadas pela execução da Folha de Pagamento de acordo com o Manual SIAFI; **DIRF Anual** - Elaborar a DIRF Anual em relação aos pagamentos de serviços tomados de Pessoa Física, de diárias e de ajuda de custo utilizando o sistema da Receita Federal do Brasil; entre outras (Doc. SEI n. 1503945).

DTI: Supervisão da Gestão de Serviços e Aplicações - Avaliar e orientar as ações relativas à gestão dos serviços e das aplicações de TIC disponibilizadas pelo DTI de acordo com o planejamento interno de trabalho e especificações técnicas relativas à área; **Modelos de Ferramentas para o Sistema e Aplicativos** - Definir e modificar os modelos dos artefatos e as ferramentas de trabalho utilizadas durante o processo de desenvolvimento e manutenção do sistema e aplicativos, considerando os conhecimentos técnicos e padrões preconizados pela área, as exigências e considerações da organização e a legislação afeta; **Supervisão do Suporte aos Usuários** - Avaliar e orientar a execução das atividades de suporte técnico aos usuários de recursos computacionais do CNJ, de acordo com os manuais e métodos preconizados pela área e pela organização, considerando a legislação específica; entre outras (Doc. SEI n. 1503950).

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1514976, o evento terá como instrutor:

Rodney Domingues Silva: Especialista em Legislação Trabalhista e Previdenciária, Bacharel em Ciências Contábeis, instrutor em diversas instituições de educação de renome nacional como, Instituto dos Magistrados do Distrito Federal, NOVACAP, Ministério Público Militar, Anvisa, Tribunal Regional Eleitoral, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal, Grupo APTC, dentre outras.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor individual do investimento seria de **R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, conforme Doc. SEI nº 1501998. Entretanto, após realizar contato com a empresa, foi oferecido um desconto comercial, e o valor individual foi reduzido para **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**, totalizando então **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e**

sessenta reais) para os 4 (quatro) participantes, de acordo com proposta encaminhada pela empresa (Doc. SEI nº 1514985).

11. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio do mesmo evento cobrado pela empresa a outras instituições, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor individual	Carga Horária	Modalidade	Hora-aula/servidor
CNJ	R\$ 11.160,00	4	R\$ 2.790,00	16 h	Presencial	R\$ 174,37
Mesmo evento ofertado a outras instituições - comparação de preços (Doc. SEI nº 1514978)						
Pessoa física	Valor total	Vagas	Valor individual	Carga Horária	Modalidade	Hora-aula/servidor
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso	R\$ 8.670,00	3	R\$ 2.890,00	16 h	Presencial	R\$ 180,62
SENAI	R\$ 2.890,00	1	R\$ 2.890,00	16 h	Presencial	R\$ 180,62
SESI	R\$ 2.890,00	1	R\$ 2.890,00	16 h	Presencial	R\$ 180,62
Média de Preços						R\$ 180,62

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1514980), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista (Doc. SEI nº 1514979).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação do servidor do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do mesmo artigo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). O novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022).**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade

orçamentária no valor de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, referente à participação dos servidores no referido evento.

17.1 Após, solicito retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 22/03/2023, às 14:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1514993** e o código CRC **9E92C3EC**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

RELATÓRIO

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta da Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ n. 34.370.234/0001-42, que promoverá o curso "**e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do eSocial S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022**", no período de 25 e 28 de abril de 2023, com carga horária total de 16h, na modalidade online, visando à participação dos servidores:

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;
- 2) Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse, matrícula 1252, Técnico Judiciário - Área Administrativa;
- 3) Maria Mirtes de Lima, matrícula 1782, Analista Judiciário - Área Administrativa- Contabilidade;
- 4) Edgard Lima de Sousa, matrícula 1774, Técnico Judiciário - Apoio especializado - Programação de Sistemas.

2. Esclarece-se, entretanto, que inicialmente os demandantes pretendiam a aquisição do curso fornecido pela **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda**, CNPJ: 18.133.018/0001-27, conforme solicitação 1502002. Contudo, após pesquisa de mercado, a Seção de Educação Corporativa (SEDUC) observou que pouco tempo depois a Supreme ministraria idêntico conteúdo, com o mesmo palestrante, a um custo menor e por isso propôs aos demandantes a contratação do evento mais econômico para administração, o que foi acatado pela SGP (Despacho 1534643).

3. Em atendimento à determinação da Diretoria-Geral (0440990), verifica-se que foram juntadas aos autos as listas de verificação SEDUC (arquivos SEI 1514974 e 1519242).

4. Constam dos autos:

a) requerimento para aquisição de vaga no evento e respectivo termo de compromisso, nos quais consta, também, a informação de que os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias dos participantes (arquivos SEI 1502002 e 1509078);

b) espelho do relatório de lacunas dos servidores interessados na capacitação (arquivo SEI 1503926, 1503939, 1503945 e 1503950);

- c) Lista de Verificação da unidade demandante (arquivo SEI 1514974);
- d) documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Nacional e à Justiça do Trabalho, bem como perante o FGTS (arquivo SEI 1534617);
- e) ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1534622);
- f) currículos dos instrutores (arquivo SEI 1534640);
- g) notas fiscais comparativas (arquivo SEI 1534611);
- h) pesquisa de mercado (arquivo SEI 1514984);
- i) SIAFI - NS SEPOR (arquivo SEI 1519092);
- j) Despacho SEPOR com indicação da existência de recursos orçamentários (arquivo SEI 1519094); e
- k) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1519242).

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

5. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

6. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, a partir do Despacho DG 1349706, definiu que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações - NLL (Lei n. 14.133/2021). Entretanto, por intermédio do Despacho 1533757, constante do processo SEI 09183/2022, foi autorizada a contratação de eventos externos de capacitação com fundamento na Lei n. 8.666/1993 pelo prazo de 60 dias, a contar de 11/04/2023, tendo em vista solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) no Despacho 1529030.

7. Desse modo, no presente caso, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, o previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação.

8. Pontua-se, entretanto, que o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993 (contratação direta por inexigibilidade) foi reproduzido no *caput* do art. 76 da Lei 14.133/2021, razão por que não se vislumbra qualquer óbice a que se proceda à presente contratação já com fundamento na novel legislação, sendo certo que essa inexigibilidade, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

9. Feitos os devidos esclarecimentos, transcrevem-se abaixo os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao **cumprimento das seguintes exigências:**

I – justificativa da necessidade do evento;

II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.

III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

IV – contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional e da qualidade dos serviços prestados;

V – disponibilidade financeiro-orçamentária; e

VI – existência de vagas.

(...)

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ **autorizar previamente a participação** de servidor em evento externo.

(...)

Art. 19. **A participação de servidor em evento externo fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no artigo 6º:**

I – não-previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático constante da Programação Anual de ações de Educação Corporativa;

II – não-participação do servidor, nos últimos seis meses, em ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ com o mesmo conteúdo programático;

III – atendimento, por parte do servidor, dos pré-requisitos definidos pela entidade promotora do evento;

IV – regularidade fiscal e trabalhista da entidade promotora;

V – compatibilidade do valor da hora-aula do evento solicitado com a média dos valores praticados no mercado; e

VI – entrega do formulário Solicitação de Participação em Evento Externo e do Termo de Compromisso, preenchidos e assinados, pela unidade interessada, acompanhados do conteúdo programático ou dos temas a serem abordados no evento, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis do início do evento, para cursos realizados no Distrito Federal, e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos realizados em outra Unidade da Federação.

§ 1º Excepcionalmente ao previsto no inciso V, poderá ser autorizada a participação de servidor em ação de capacitação, desde que devidamente justificado, mediante análise da área de Gestão de Pessoas e autorização do Diretor-Geral.

§ 2º O prazo a que se refere o Inciso VI será contado a partir do encaminhamento dos documentos via sistema eletrônico.

Art. 20. O não-cumprimento das exigências dispostas nos artigos 19 e 21-A, conforme o caso, implica indeferimento prévio do pedido, pela área de Gestão de Pessoas.

(...)

Art. 22. **O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de encaminhar à área de Gestão de Pessoas, via sistema eletrônico, até o quinto dia útil após o encerramento, os seguintes documentos:**

I - cópia do certificado ou declaração de participação no evento; e

II - Formulário de Avaliação de Evento Externo.

§ 1º Nos casos em que o servidor estiver impedido de acessar o sistema eletrônico, os documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, poderão ser entregues fisicamente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a cópia do certificado ou da declaração de participação deverão estar autenticados, podendo essa autenticação ser feita pela área de Gestão de Pessoas à vista do original e o Formulário de Avaliação de Evento Externo, devidamente preenchido e assinado.

(Grifou-se).

10. De início, verifica-se que houve o cumprimento dos requisitos elencados no art. 6º da IN CNJ n. 35/2015.

10.1. A necessidade do evento, mencionada no inciso I, foi assim justificada na solicitação de participação em evento externo 1502002:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece uma nova forma unificada de prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, obrigatória para todos os órgãos públicos a partir de 1º de julho de 2018.

Nesse sentido, as áreas e servidores do CNJ hoje envolvidos em geral com as atividades administrativas ligadas a informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais - tais

como as unidades subordinadas à Diretoria-Geral, o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - e os diversos gestores de contratos, serão fortemente afetados pelas mudanças.

Apenas a título exemplificativo, eventos como ingresso, requisição ou afastamento de servidores deverão ser detalhados no sistema com antecedência necessária para a inclusão de seus reflexos na folha de pagamento do mesmo mês de ocorrência, sob pena de multa por atraso na entrega da informação, inclusive impactando nas áreas que possuam autonomia para requisitar diretamente magistrados e servidores, como a Presidência e Corregedoria, além de todos os superiores hierárquicos, que detêm competência para autorizar, por exemplo, as férias de seus subordinados.

10.2. Quanto à correlação do tema/evento com as atividades da unidade de lotação, requerida nos incisos II e III, a SEDUC esclareceu, na Informação 1512767:

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015.

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2023 (Doc. SEI nº 1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2 Neste ponto vale ressaltar que, embora o treinamento em questão não esteja relacionado diretamente a alguma lacuna de competência das unidades demandantes, por se tratar de projeto instituído pelo Governo Federal, de vinculação obrigatória pelos órgãos públicos, torna-se necessária a capacitação e especialização de servidores do CNJ para o devido envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com vistas a não causar penalidades ao CNJ.

8.3 Ainda assim, pode-se relacionar, de certo modo, o conteúdo do treinamento com **as seguintes lacunas de competência**, obtidas mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom):

SAGEP: Melhoria contínua dos processos - Identificar gargalos nos fluxos dos processos de trabalho propondo soluções de melhoria; **Gestão da Informação** - Organizar o fluxo de informação da organização, identificando sobrecargas e lacunas; entre outras (Doc. SEI n. 1503926).

SEREF: Controle de documentação - Monitorar através do Excel e do sistema Elocumpre (TSE) a documentação pertinente à declaração anual de bens e rendas enviadas à Receita Federal e de comprovante de cumprimento de obrigação eleitoral conforme legislação pertinente; **Registro de regime previdenciário** - Enquadrar/reenquadrar corretamente os servidores no regime de previdência, bem como informar a Seção de Pagamento e a Funpresjud acerca de adesões/alterações, conforme a legislação vigente; entre outras (Doc. SEI n. 1503939).

SOF: Analisar Folha de Pagamento - Analisar mensalmente os lançamentos realizados no SIAFI relativos à Férias, 13º Salário e demais contas patrimoniais e de resultado, movimentadas pela execução da Folha de Pagamento de acordo com o Manual SIAFI; **DIRF Anual** - Elaborar a DIRF Anual em relação aos pagamentos de serviços tomados de Pessoa Física, de diárias e de ajuda de custo utilizando o sistema da Receita Federal do Brasil; entre outras (Doc. SEI n. 1503945).

DTI: Supervisão da Gestão de Serviços e Aplicações - Avaliar e orientar as ações relativas à gestão dos serviços e das aplicações de TIC disponibilizadas pelo DTI de acordo com o planejamento interno de trabalho e especificações técnicas relativas à área; **Modelos de Ferramentas para o Sistema e Aplicativos** - Definir e modificar os modelos dos artefatos e as ferramentas de trabalho utilizadas durante o processo de desenvolvimento e manutenção do sistema e aplicativos, considerando os conhecimentos técnicos e padrões preconizados pela área, as exigências e considerações da organização e a legislação afeta; **Supervisão do Suporte aos Usuários** - Avaliar e orientar a execução das atividades de suporte técnico aos usuários de recursos computacionais do CNJ, de acordo com os manuais e métodos preconizados pela área e pela organização, considerando a legislação específica; entre outras (Doc. SEI n. 1503950).

10.3. Em relação à contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional, solicitada no inciso IV, os demandantes informaram (1502002):

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Basicamente, a capacitação deve trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social.

Por se tratar de uma tema que pode gerar eventuais penalidades ao CNJ, o instrutor da capacitação deverá ser especialista e ter experiência na temática. O conteúdo programático deve envolver a explicitação do conceito do eSocial como também suas características, requisitos básicos e principalmente a elaboração de arquivos com a nova mudança a ser praticada nos órgãos envolvidos no processo.

10.4. Sobre a disponibilidade orçamentária para atender à demanda, prevista no inciso V, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1519092 e Despacho SEPOR n. 1519094.

10.5. Por fim, a respeito da existência de vaga, foi realizada reserva, conforme documento 1534627.

11. Especificamente sobre a participação em eventos externos, nota-se instrução consentânea aos termos do art. 19 da IN CNJ n. 35/2015.

11.1. Em cumprimento ao inciso I, a SEDUC, unidade responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, informou que **não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano** (item 3 do doc. 1514993).

11.2. Em conformidade com o inciso II, esclareceu-se que os **servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento** (item 5 do doc. 1514993).

11.3. Quanto ao inciso III, o prospecto do curso (1534610) não exige pré-requisitos.

11.4. No que se refere à higidez da Supreme Capacitação e Treinamento Ltda (inciso IV), verifica-se que o Contrato Social foi anexado (arquivo SEI 1534622), bem como a sua regularidade fiscal e trabalhista foi consultada e atestada (arquivo SEI 1534617). **Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade** anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que algumas certidões poderão expirar com o decurso do tempo.

11.5. A respeito do inciso V, o valor da hora-aula negociado para o CNJ está de acordo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições, conforme consta dos arquivos SEI 1534611 e 1534643 (itens 3 e 4). O valor total do investimento é de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), R\$ 1.610,00 por servidor participante**, conforme Doc. SEI n. 1534610.

11.6. Por fim, em atenção ao inciso VI, foram apresentados o formulário Solicitação de Participação em Evento Externo (1502002), o Termo de Compromisso (1509078) e o conteúdo programático do evento (1534610).

12. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a) houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar”* (arquivo SEI 1029802); e *b) realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito privado e público, sendo proporcionais à carga horária* (arquivo SEI 1514984).

12.1. Como mencionado no item 2 deste parecer, após a pesquisa de mercado, a SEDUC constatou a existência de curso idêntico ao solicitado pelos demandantes, fornecido pela Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, com custo menor. Consultada, a demandante SGP concordou com a

alteração do evento. Com isso, o custo estimado para a capacitação passou de **R\$ 11.160,00** para **R\$ 6.440,00**, o que representa uma redução de custo de **R\$ 4.720,00** (1519092e 1534643).

12.2. Ademais, a unidade gestora certificou ainda (1514993):

Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1514984) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico e/ou modalidade.

3.1 Conforme demonstrado na pesquisa na plataforma Google (1514984) verifica-se que aparecem alguns cursos com o mesmo nome. Porém, cumpre ressaltar que não atendem por completo a demanda, já que o curso solicitado pelas unidades destaca-se em diversos aspectos: data mais próxima, cidade de realização e valor por servidor.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

12.3. Nada obstante, por ocasião da pesquisa de preços, sugere-se à unidade gestora consultar as empresas especializadas em cursos de capacitação e treinamento sobre o eventual fornecimento de evento com conteúdo semelhante que possa atender tempestivamente a necessidade pública e, em caso positivo, inquirir a unidade demandante sobre a conveniência de substituição do fornecedor. Entende-se que essa providência torna a instrução processual mais robusta a fim de justificar a inexigibilidade de licitação nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e atende melhor a orientação da SCI acima mencionada.

13. De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1534640), o evento terá como palestrantes, entre outros:

Rodney Domingues Silva: Bacharel em Ciências Contábeis, Auditor Independente, Especialista em Legislação Trabalhista e Previdenciária, Auditoria e Consultoria, Professor e Instrutor do SESCON/DF, APTC/DF, ONE CURSOS, PRIORI TREINAMENTOS, SEBRAE Nacional, CONSULTRE, ACONSULT, GRUPO INTELIGENCIA, tendo realizado treinamentos em todo o Brasil e em especial ANVISA, Instituto dos Magistrados do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado do DF, OAB/DF Membro do Grupo APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria S/C.

14. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

15. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência, e **ressalvado o item 12.3**, opina-se pela possibilidade de contratação direta da Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ n. 34.370.234/0001-42, que promoverá o curso "*e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do eSocial S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022*", no período de 25 a 28 de abril de 2023, com carga horária total de 16h, na modalidade online, visando à participação dos servidores:

1) Rogério Alves Lima, matrícula 1927, Analista Judiciário - Área Administrativa;

2) Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse, matrícula 1252, Técnico Judiciário - Área Administrativa;

3) Maria Mirtes de Lima, matrícula 1782, Analista Judiciário - Área Administrativa- Contabilidade;

4) Edgard Lima de Sousa, matrícula 1774, Técnico Judiciário - Apoio especializado - Programação de Sistemas.

É o parecer.

Raul Ribeiro de Souza
Assessor Jurídico

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/04/2023, às 18:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL RIBEIRO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 13/04/2023, às 18:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1535684** e o código CRC **26662385**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para a participação dos servidores listados abaixo no curso **e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do eSocial S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022**, promovido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ: 34.370.234/0001-42 (1502002 e 1534643).

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula n. 1927, Analista Judiciário, Área Administrativa;
- 2) Maria Mirtes de Lima, matrícula n. 1782, Analista Judiciário, Área Administrativa-Contabilidade;
- 3) Edgard Lima de Sousa, matrícula n. 1774, Técnico Judiciário, Apoio especializado - Programação de Sistemas.

1.1 O curso será realizado de **25 a 28 de abril de 2023, de 13h30 às 17h30**, na modalidade **on-line ao vivo (síncrona)**, com carga horária total de **16h** (1534610).

1.2 Embora indicada para a participação no curso (1502002), a servidora **Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse, matrícula n. 1252, solicitou o cancelamento de sua inscrição** (1537112), tendo em vista que o novo período do curso coincidirá com sua licença para capacitação, deferida para o período de 24/4/2023 a 7/6/2023. De fato, tal situação é vedada pela Instrução Normativa CNJ n. 35/2015:

Instrução Normativa CNJ n. 35/2015

Art. 9º É vedada a inscrição em ações de treinamento de servidor que, no período de realização do evento, estiver:

(...)

III – usufruindo licença:

- a) por motivo de doença em pessoa da família;
 - b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - c) para o serviço militar;
 - d) para atividade política;
 - e) **para capacitação;**
- (grifo nosso);

2. As unidades solicitantes informaram que "por se tratar de projeto instituído pelo Governo Federal, de vinculação obrigatória pelos órgãos públicos, torna-se necessária a capacitação e especialização de servidores do CNJ para o devido envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com vistas a não causar penalidades ao CNJ" (1502002).

3. Conforme Despacho n. 1519094 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR), há disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no referido evento (1519092).

4. Ademais, a Assessoria Jurídica (AJU) se manifestou, por meio de Parecer (1535684), no sentido de que **não há óbice legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação**.

4.1 Cabe destacar que, conforme o Despacho n. 1533757 da Diretoria-Geral (DG), **pelo prazo de 60 dias, as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/1993, até que haja definição de novo fluxo desse tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021)**.

4.2. Quanto a sugestão contida no item 12.3 do Parecer AJU (1535684), esclareço que o teor da recomendação do mencionado item fora antecipadamente atendida, conforme pesquisa compreendida na documentação n. 1514984. Tanto, que tal pesquisa deu origem às alterações propostas no Despacho 1534643, na quais foram aceitas pelas unidades demandantes e ratificadas pela ciência dos participantes do evento no documento n. 1536322.

5. Ressalta-se que, tendo em vista a desistência da servidora Maria Lucia Ramos Ventura Lagasse, por ocasião da alteração na data do evento, o valor do investimento referente à participação dos servidores passou a ser de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme Documento SEI n. 1534610. Assim, cumpre informar que após a autorização da contratação, esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC) solicitará a anulação do saldo do Pré-empenho n. 132, tendo em vista que o valor atualizado da despesa é inferior ao valor pré-empenhado (1519092).

6. Ante o exposto, encaminho os autos para análise com vistas em:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação dos servidores no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior envio dos autos à Seção de Compras (SECOM) para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEORF), para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em exercício

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC n. 1514993, retificada pelo Despacho SEDUC n. 1534643, com o Parecer AJU (1535684) e com os termos do Despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ: 34.370.234/0001-42, para ofertar o curso **e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do eSocial S-1.1 e Conceitos básicos sobre**

EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094/2022, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993.

2. Diante do exposto, submeto os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

- i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;
- ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**; e
- iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão da nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

João D'arc Ramos de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 17/04/2023, às 13:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/04/2023, às 13:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1537263** e o código CRC **5BAFCDD5**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para a participação dos servidores listados abaixo, no curso "E-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do E-Social S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022", promovido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda - CNPJ: 34.370.234/0001-42 (1502002 e 1534643).

- 1) Rogério Alves Lima, matrícula n. 1927, Analista Judiciário, Área Administrativa;
- 2) Maria Mirtes de Lima, matrícula n. 1782, Analista Judiciário, Área Administrativa- Contabilidade;
- 3) Edgard Lima de Sousa, matrícula n. 1774, Técnico Judiciário, Apoio especializado - Programação de Sistemas.

2. Considerando o teor do Despacho SEDUC (1537263), bem como do Parecer AJU (1535684), **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais) e **autorizo** a contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 34.370.234/0001-42, com vistas à participação dos aludidos servidores no curso "E-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do E-Social S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022", de 25 a 28 de abril de 2023, de 13h30 às 17h30, na modalidade on-line ao vivo (síncrona), com carga horária total de 16h (1534610).

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/04/2023, às 18:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1648862&infra_siste...) informando o código verificador **1539171** e o código CRC **7C1F4B82**.

Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:00

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	198	2023PE000178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/04/2023	Ordinário	01852/2023	-	4.830,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70301-000
Endereço	UF	Telefone
QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED	CEARÁ/ASA SUL	61-3962-4401
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

01852/2023. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: E-SOCIAL - ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO.
CONFORME DESPACHO DG 1539171.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 14:16:08	Alteração

Data e hora da consulta: 19/04/2023 16:00

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.830,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: E-SOCIAL - ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO SEDUC 1514993.	4.830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/04/2023	Inclusão	1,00000	4.830,0000	4.830,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

19/04/2023 14:16:08

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

19/04/2023 12:56:39